

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08

VALIDADE: 01/12/2017 a 15/12/2017

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
1	8905.01.001-40	CARNE BOVINA, ALCATRA	Kg	19,19
		sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.		
2	8905.01.002-21	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE	Kg	17,04
		chã de dentro, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.		
3	8905.01.003-02	CARNE BOVINA, DIANTEIRO	Kg	8,58
		com osso, resfriada.		
4	8905.01.005-74	CORAÇÃO BOVINO	Kg	5,77
		congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.		
5	8905.01.007-36	FÍGADO BOVINO	Kg	7,73
		congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.		
6	8905.01.008-17	CARNE BOVINA, PATINHO	Kg	16,47
		sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.		
7	8905.01.009-06	CARNE BOVINA, LAGARTO REDONDO	Kg	18,00
		sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.		
8	8905.01.014-65	CARNE BOVINA, MÚSCULO	Kg	15,42
		sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.		
9	8905.03.001-58	CARNE, FRANGO (PEITO)	Kg	7,25
		com osso, sem carcaça, congelada, em embalagem plástica original.		
10	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA)	Kg	6,51
		com osso, congelada, em embalagem plástica original.		
11	8905.03.004-09	MOELA, FRANGO	Kg	5,57
		limpa, congelada, em embalagem plástica original.		
12	8905.03.006-62	PESCOÇO, FRANGO	Kg	4,41
		com cabeça, fresco		
13	8905.03.007-43	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO)	Kg	8,20
		sem osso, congelada, em embalagem plástica original.		
14	8905.03.010-49	CARNE FRANGO (INTEIRO)	Kg	5,63
		com carcaça, com vísceras, com pé e com cabeça, congelada, em embalagem plástica original.		
15	8905.03.021-00	CARNE, FRANGO (COXA/ SOBRECOXA)	Kg	7,79
		sem osso, sem pele, congelada, em embalagem plástica original		
16	8905.04.002-92	PEIXE (MANJUBINHA)	Kg	14,22
		fresco e resfriado		
17	8905.04.003-73	PEIXE (SARDINHA)	Kg	7,09
		inteiro, congelado.		
18	8905.04.005-35	PEIXE (PESCADA)	Kg	20,16
		em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.		
19	8905.04.007-05	PEIXE (CAÇÃO)	Kg	13,91
		branco, em postas, sem pele, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.		
20	8905.07.001-72	ATUM, CONSERVA	un	4,28

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08

VALIDADE: 01/12/2017 a 15/12/2017

		em óleo vegetal, ralado, embalagem original com no mínimo 120g (peso drenado).		
21	8905.07.002-53	SARDINHA, CONSERVA	un	2,54
		em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 80g (peso drenado).		
22	8905.07.008-49	ATUM, CONSERVA	un	21,27
		pedaços em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 450g (peso drenado)		
23	8910.08.001-75	OVO, GALINHA	un	3,45
		extra, classe a, branco, acondicionado em caixa com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g.		
24	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO	un	7,99
		instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.		
25	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL	un	8,35
		instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.		
26	8910.09.007-14	BEBIDA LÁCTEA, UAT (UHT)	un	1,19
		integral ou semi-desnatada, em embalagem original cartonada asséptica, com no mínimo 200ml.		
27	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT)	un	2,18
		em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro		
28	8910.09.011-09	LEITE DESNATADO, UAT (UHT)	un	2,50
		em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro		
29	8910.09.014-43	BEBIDA LÁCTEA, UAT (UHT)	un	4,97
		sabor chocolate, em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro.		
30	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ	un	12,19
		instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.		
31	8910.10.002-61	LEITE CONDENSADO	un	3,22
		em embalagem original com 395g.		
32	8910.10.005-04	MANTEIGA	un	6,97
		extra, com sal, em embalagem original com 200g.		
33	8910.10.008-57	QUEIJO MINAS, FRESCAL	Kg	16,78
		em embalagem plástica original.		
34	8910.10.009-38	QUEIJO PRATO, LANCHE	Kg	29,35
		não fatiado, em embalagem plástica original.		
35	8910.10.010-71	CREME, LEITE	un	1,86
		em embalagem original com no mínimo 200g.		
36	8910.10.011-52	QUEIJO PARMESÃO	un	5,14
		ralado, em embalagem original com 100g.		
37	8910.10.012-33	QUEIJO RICOTA	Kg	12,82
		fresco, sem tempero, em embalagem plástica original.		
38	8910.10.013-14	QUEIJO MUÇARELA	Kg	19,29
		não fatiado, em embalagem plástica original		
39	8910.10.014-03	REQUEIJÃO CREMOSO	un	4,75
		tradicional, em embalagem original com no mínimo 250g.		
40	8910.10.029-81	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS	un	0,47
		em embalagem original com no mínimo 90g.		

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08

VALIDADE: 01/12/2017 a 15/12/2017

41	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g	un	1,64
42	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	un	1,61
43	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	un	6,23
44	8910.10.033-68	REQUEIJÃO CREMOSO tradicional, em embalagem original com no mínimo 200g	un	3,81
45	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	un	4,52
46	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	un	1,86
47	8915.11.005-45	MILHO, CANJICA misturado, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g.	un	1,49
48	8915.11.010-02	ERVILHA grupo 2, tipo 1, embalagem original com 500g.	un	3,37
49	8915.11.012-74	TRIGO, QUIBE embalagem original com 500 g.	un	2,53
50	8915.11.016-06	ARROZ POLIDO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	2,26
51	8915.11.017-89	ARROZ PARBOILIZADO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	2,51
52	8915.11.018-60	FEIJÃO PRETO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	3,64
53	8915.11.019-40	FEIJÃO BRANCO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.	un	4,06
54	8915.11.020-84	FEIJÃO CARIOCA grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	3,50
55	8915.11.031-37	PROTEÍNA TEXTURIZADA, SOJA escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g	un	4,27
56	8915.11.032-18	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g.	un	1,96
57	8915.12.002-56	ABÓBORA	Kg	1,85
58	8915.12.003-37	ABOBRINHA	Kg	2,84
59	8915.12.004-18	AGRIÃO	Kg	4,70
60	8915.12.005-07	AIPIM	Kg	2,29
61	8915.12.006-80	ALFACE, LISA	Kg	3,51
62	8915.12.007-60	ALHO	Kg	9,71

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08

VALIDADE: 01/12/2017 a 15/12/2017

63	8915.12.009-22	BATATA DOCE	Kg	1,74
64	8915.12.010-66	BATATA, LAVADA	Kg	1,82
65	8915.12.011-47	BERINJELA	Kg	2,85
66	8915.12.012-28	BERTALHA	Kg	4,19
67	8915.12.013-09	BETERRABA	Kg	1,66
68	8915.12.014-90	BRÓCOLIS	Kg	3,75
69	8915.12.015-70	CEBOLA	Kg	1,94
70	8915.12.016-51	CENOURA	Kg	1,92
71	8915.12.017-32	CHEIRO VERDE	Kg	12,67
72	8915.12.018-13	CHICÓRIA	Kg	2,30
73	8915.12.019-02	CHUCHU	Kg	1,70
74	8915.12.020-38	COENTRO	Kg	14,49
75	8915.12.021-19	COUVE	Kg	4,06
76	8915.12.022-08	COUVE-FLOR	Kg	3,15
77	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA	Kg	3,55
78	8915.12.024-61	ESPINAFRE	Kg	2,82
79	8915.12.025-42	TOMATE	Kg	2,32
80	8915.12.026-23	INHAME	Kg	2,54
81	8915.12.027-04	JILÓ	Kg	4,84
82	8915.12.029-76	MILHO VERDE, ESPIGA	Kg	2,66
83	8915.12.031-90	PEPINO	Kg	1,85

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08

VALIDADE: 01/12/2017 a 15/12/2017

84	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE	Kg	3,34
85	8915.12.033-52	QUIABO	Kg	6,71
86	8915.12.034-33	REPOLHO	Kg	2,20
87	8915.12.036-03	HORTELÃ	Kg	11,19
88	8915.12.037-86	LOURO, VERDE	Kg	18,41
89	8915.12.071-88	BATATA BAROA	Kg	5,24
90	8915.12.072-69	ACELGA	Kg	2,33
91	8915.12.073-40	SALSA	Kg	3,98
92	8915.12.074-20	MANJERICÃO	Kg	6,35
93	8915.13.001-29	ABACATE	Kg	7,00
94	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA	Kg	2,61
95	8915.13.004-71	BANANA PRATA	Kg	2,45
96	8915.13.005-52	CAQUI	Kg	S/C
97	8915.13.006-33	MAMÃO FORMOSA	Kg	3,01
98	8915.13.008-03	LARANJA LIMA	Kg	2,61
99	8915.13.010-10	LARANJA PÊRA	Kg	1,57
100	8915.13.011-09	LARANJA SELETA	Kg	2,28
101	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI	Kg	5,91
102	8915.13.013-62	MAÇÃ NACIONAL	Kg	4,48
103	8915.13.014-43	GOIABA	Kg	6,79
104	8915.13.015-24	TANGERINA MURKOTE	Kg	2,92
105	8915.13.016-05	TANGERINA PONKAN	Kg	2,79

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08

VALIDADE: 01/12/2017 a 15/12/2017

106	8915.13.018-77	MELANCIA	Kg	1,57
107	8915.13.019-58	MELÃO	Kg	2,59
108	8915.13.020-91	MANGA ESPADA	Kg	3,70
109	8915.13.021-72	PÊRA	Kg	7,38
110	8915.13.022-53	MARACUJÁ	Kg	6,32
111	8915.13.023-34	COCO BAHIA, SECO inteiro.	Kg	8,22
112	8915.13.024-15	UVA ITÁLIA	Kg	6,93
113	8915.13.031-44	ABACAXI sem rama lateral.	Kg	2,57
114	8915.13.054-30	BANANA TERRA	Kg	4,77
115	8915.15.003-06	MILHO VERDE, CONSERVA em embalagem original com 200g (peso drenado)	un	1,57
116	8915.15.004-89	ERVILHA, CONSERVA em embalagem original com 200g (peso drenado).	un	1,49
117	8920.16.008-05	ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral, embalagem original com 500g.	un	11,19
118	8920.16.009-96	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g.	un	5,36
119	8920.16.010-20	CREME, ARROZ embalagem original com 200g.	un	2,65
120	8920.16.012-91	FUBÁ, MILHO extra, embalagem original com 1kg.	un	1,70
121	8920.16.013-72	TAPIOCA granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	un	4,76
122	8920.16.016-15	FERMENTO QUÍMICO em pó, em embalagem original com 100g.	un	1,85
123	8920.16.017-04	FARINHA, ROSCA embalagem original com 500g.	un	3,00
124	8920.16.020-00	FARINHA, TRIGO tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	1,98
125	8920.16.022-63	FARINHA, MANDIOCA tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	un	3,77
126	8920.16.027-78	FARINHA LÁCTEA	un	11,80

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08

VALIDADE: 01/12/2017 a 15/12/2017

		embalagem original com no mínimo 300g.		
127	8920.16.028-59	POLVILHO DOCE	un	4,13
		fécula de mandioca, embalagem original com no mínimo 500g.		
128	8920.16.029-30	FLOCOS, CEREAIS	un	9,21
		embalagem original com no mínimo 400g.		
129	8920.16.030-73	MUCILAGEM, ARROZ	un	8,65
		embalagem original com no mínimo 400g.		
130	8920.16.031-54	MUCILAGEM, MILHO	un	8,65
		embalagem original com no mínimo 400g.		
131	8920.16.032-35	FERMENTO BIOLÓGICO SECO	un	1,00
		instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g.		
132	8920.16.049-83	FARINHA, TRIGO	un	5,20
		integral, embalagem original com 1 kg		
133	8920.16.052-89	AVEIA, FARINHA	un	2,48
		em embalagem original com 200g.		
134	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS	un	1,81
		em embalagem original com 200g.		
135	8920.16.054-40	AVEIA, FLOCOS FINOS	un	1,86
		em embalagem original com 200g.		
136	8920.17.003-54	MASSA ALIMENTÍCIA, NINHO	un	3,62
		tipo talharim, com ovos, embalagem original com 500g.		
137	8920.17.004-35	MASSA ALIMENTÍCIA, FIDELINHO	un	2,62
		com ovos, nº 10, embalagem original com 500g.		
138	8920.17.006-05	MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO	un	2,39
		com ovos, embalagem original com 500g.		
139	8920.17.007-88	MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE	un	2,37
		com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g.		
140	8920.17.008-69	MASSA ALIMENTÍCIA, PADRE NOSSO	un	2,07
		com semolina, embalagem original com 500g.		
141	8920.17.016-79	MASSA ALIMENTÍCIA, AVE MARIA	un	2,20
		com ovos, embalagem original com 500g		
142	8920.17.017-50	MASSA ALIMENTÍCIA, LETRINHAS	un	2,72
		letrinhas/alfabeto com ovos, embalagem original com 500g		
143	8920.17.018-30	MASSA ALIMENTICIA, GRAVATA	un	2,83
		com ovos, embalagem com 500 g		
144	8920.17.020-55	MASSA ALIMENTICIA, ARROZ	un	2,40
		sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g		
145	8920.18.001-46	BISCOITO ÁGUA	un	1,81
		embalagem original com 200g.		
146	8920.18.002-27	BISCOITO SALGADO	un	1,89
		tipo cream-cracker, embalagem original com 200g.		
147	8920.18.005-70	BISCOITO DOCE	un	1,72
		tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g.		

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08

VALIDADE: 01/12/2017 a 15/12/2017

148	8920.18.016-22	BISCOITO SALGADO	un	2,62
		integral, embalagem original com no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.		
149	8920.18.018-94	BISCOITO DOCE	un	2,90
		tipo rosquinha, embalagem original com no mínimo 350g.		
150	8920.18.019-75	BISCOITO DOCE	un	2,46
		sem recheio, isento de gordura trans, em embalagem original com no mínimo 150g.		
151	8920.18.028-66	BISCOITO DOCE	un	0,79
		tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g		
152	8920.18.029-47	BISCOITO DOCE	un	2,89
		sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.		
153	8920.18.030-80	BISCOITO POLVILHO, DOCE	un	4,05
		isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.		
154	8920.18.031-61	BISCOITO POLVILHO, SALGADO	un	3,13
		isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.		
155	8920.19.001-08	PÃO, FORMA	un	3,70
		tradicional, em embalagem plástica original com 500g.		
156	8920.19.005-23	MINI-BOLO	un	0,84
		sem recheio, em embalagem original com no mínimo 40g.		
157	8920.19.014-14	PÃO FRANCES	Kg	7,84
		com peso mínimo de 50g a unidade		
158	8920.19.015-03	PÃO CARECA	Kg	11,22
		com peso de 50g a unidade		
159	8920.19.016-86	PÃO CARECA	Kg	10,22
		com peso de 30g a unidade		
160	8920.19.026-58	BROA, MILHO	Kg	8,98
		com peso de 50 g a unidade		
161	8920.19.027-39	TORRADA SALGADA, INTEGRAL	un	0,44
		em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14 gramas, com no máximo 130mg de sódio por porção.		
162	8925.20.001-39	AÇÚCAR REFINADO	Kg	1,93
		especial, em embalagem plástica original.		
163	8925.22.002-27	LEITE, COCO	un	2,65
		concentrado, embalagem original com 200ml.		
164	8925.22.003-08	ESSÊNCIA, BAUNILHA	un	5,07
		aroma artificial, embalagem original com no mínimo 25ml.		
165	8925.24.001-53	COCO RALADO, DESIDRATADO	un	2,27
		sem adição de açúcar, em embalagem original com 100g.		
166	8925.24.004-04	UVA PASSA	un	3,49
		escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g		
167	8930.25.006-60	DOCE, LEITE	un	4,61
		pastoso, embalagem original com no mínimo 400g.		
168	8930.25.007-41	DOCE, GOIABADA	un	5,27

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08

VALIDADE: 01/12/2017 a 15/12/2017

		sem adição de corantes, embalagem original com no mínimo 600g.		
169	8930.26.001-00	GELÉIA, FRUTA	un	3,13
		em embalagem plástica com 06 unidades, com no mínimo 15g cada.		
170	8930.26.003-71	GELÉIA, FRUTA	un	8,95
		em embalagem original com no mínimo 400g,		
171	8940.32.006-70	ADOÇANTE DIETÉTICO	un	2,15
		líquido, embalagem original com no mínimo 100ml.		
172	8940.32.010-57	ADOÇANTE DIETÉTICO	un	5,96
		líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 25 ml		
173	8940.32.011-38	ADOÇANTE DIETÉTICO	un	8,02
		líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 75 ml		
174	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE	un	50,15
		pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.		
175	8940.33.020-82	FORMULA INFANTIL, HIDROLISADA SOJA	un	126,50
		semi-elementar, 100% de óleo vegetais, com maltodextrina e amido pré-gelatinizado, isento de lactose e sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem com no mínimo 400g		
176	8940.33.024-06	FORMULA INFANTIL, AR	un	25,90
		antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado e lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g		
177	8940.33.029-10	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, M	un	474,00
		hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 50g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g		
178	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C	un	474,00
		hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g		
179	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA	un	14,53
		pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.		
180	8940.33.049-64	FÓRMULA INFANTIL, 2º SEMESTRE	un	19,21
		para lactentes, 2º semestre de vida, em embalagem original com no mínimo 400 g.		
181	8940.33.054-21	FÓRMULA INFANTIL, SOJA	un	28,99
		pó, à base de proteína isolada de soja, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.		
182	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGUIMENTO, PARA	un	30,74
		pó, à base de proteína isolada de soja, de seguimento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.		
183	8940.33.056-93	FÓRMULA INFANTIL, 1º SEMESTRE	un	22,46
		para lactentes, 1º semestre de vida, em embalagem original com no mínimo 400g.		
184	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD	un	124,93

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08

VALIDADE: 01/12/2017 a 15/12/2017

		do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g		
185	8940.33.059-36	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR	un	208,91
		em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.		
186	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA	un	109,90
		do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g		
187	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO	un	32,25
		para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g		
188	8940.33.065-84	FÓRMULA INFANTIL, SOJA	un	32,99
		em pó, a base de proteína de soja, para lactentes, com 60 a 70 kcal, (de 2,25 a 3,0g de proteína, de 4,4 a 6,0g de gordura, de 300 a 1.400mg de acido linoleico, de 9,0 a 14,0g de carboidratos, máximo de 2mg de ferro) por 100 kcal, isenta de sacarose e lactose, com adição de vitaminas e minerais, l-metionina e taurina, em embalagem original com no mínimo 400g		
189	8940.33.067-46	FÓRMULA INFANTIL, 1º SEMESTRE	un	28,87
		para lactentes, contendo 60 a 70 kcal/100 ml, (de 1,8 a 3,0g de proteína, de 4,4 a 6,0g de gordura, de 300 a 1.400mg de acido linoleico, de 9,0 a 14,0g de carboidratos, de 0,45 a 1,3 mg de ferro) por 100 kcal, com ácido docosahexaenóico (dha), ácido araquidônico (ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g		
190	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ	un	30,22
		com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g		
191	8940.33.092-57	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR	un	204,92
		nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp		
192	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA	un	56,03
		em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 ate 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 6, em embalagem original com 800g.		
193	8940.33.101-82	FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA	un	34,40
		em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.		
194	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ	un	39,05

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08

VALIDADE: 01/12/2017 a 15/12/2017

		lácteo, com sacarose , embalagem original com no mínimo 400g.		
195	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ	un	36,46
		isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g		
196	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA	un	13,06
		puro, embalagem original com 500ml.		
197	8945.37.002-00	ÓLEO, SOJA	un	3,40
		tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml.		
198	8945.37.004-64	OLEO, MILHO	un	5,99
		refinado, tipo 1, embalagem original com 900 ml		
199	8945.38.002-56	MARGARINA VEGETAL	un	2,95
		cremosa, com sal, 60 a 95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, embalagem original com 500g.		
200	8950.39.001-78	SAL	un	1,65
		refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.		
201	8950.39.005-00	ORÉGANO	un	0,96
		em embalagem original com no mínimo 3g.		
202	8950.39.008-44	CANELA, CASCA	un	1,35
		em embalagem original com no mínimo 10g.		
203	8950.39.009-25	CANELA, PÓ	un	1,29
		em embalagem original com no mínimo 10g.		
204	8950.39.010-69	CRAVO, ÍNDIA	un	2,47
		grão, em embalagem original com no mínimo 10g.		
205	8950.39.012-20	ALECRIM, DESIDRATADO	un	0,94
		embalagem com no mínimo 6 g		
206	8950.40.003-91	POLPA, TOMATE	un	2,23
		tradicional, em embalagem original com 520g.		
207	8950.40.007-15	EXTRATO, TOMATE	un	2,47
		concentrado, em embalagem original com no mínimo 300g.		
208	8950.41.005-07	VINAGRE, ÁLCOOL	un	1,81
		embalagem original com no mínimo 750 ml		
209	8955.42.001-14	CAFÉ	un	8,55
		torrado e moído, selo abic, em embalagem metalizada original com 500g.		
210	8955.42.004-67	CHÁ, ERVA DOCE	un	2,27
		em embalagem original com no mínimo 13g, com 10 saquinhos.		
211	8955.42.006-29	CHOCOLATE, PÓ	un	10,29
		solúvel, em embalagem original com 500g.		
212	8955.42.008-90	CAFÉ	un	9,50
		torrado e moído, a vácuo, selo abic, embalagem original com 500g		
213	8955.42.009-71	CAFÉ, SOLÚVEL	un	8,19
		granulado, embalagem original com 100g.		

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08

VALIDADE: 01/12/2017 a 15/12/2017

214	8955.42.012-77	CAFÉ	un	9,50
		torrado e moído, de 1ª qualidade, embalado a vácuo, acondicionado em embalagem original com 500g.		
215	8955.42.013-58	CAFÉ	un	8,55
		torrado e moído, de 1ª qualidade, embalado automaticamente, acondicionado em embalagem metalizada original com 500g		
216	8955.42.014-39	CHOCOLATE COM 50% CACAU	un	9,56
		em pó, solúvel, isento de glúten e de lactose, em embalagem original com no mínimo 200g.		
217	8955.43.001-78	ALIMENTO ACHOCOLATADO	un	4,40
		em pó, instantâneo, embalagem original com 400g.		
218	8960.44.003-32	SUCO, CAJU	un	2,81
		embalagem original com 500ml.		
219	8960.44.005-02	SUCO, MARACUJÁ	un	4,55
		embalagem original com 500ml.		
220	8960.44.007-66	SUCO, UVA	un	4,84
		embalagem original com 500ml.		
221	8960.44.012-23	SUCO, FRUTAS	un	2,05
		embalagem cartonada asséptica com no mínimo 200ml.		
222	8960.44.015-76	NECTAR, FRUTAS	un	1,25
		sabores caju, goiaba, manga, maracujá, embalagem cartonada asséptica com no mínimo 200ml.		
223	8960.44.016-57	NECTAR, FRUTAS	un	3,50
		sabores caju, goiaba, manga, maracujá, embalagem cartonada asséptica com 1 litro		
224	8960.44.017-38	SUCO INTEGRAL, FRUTA	un	1,91
		sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml.		
225	8960.44.018-19	SUCO INTEGRAL, FRUTA	un	6,26
		sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml.		
226	8960.45.002-05	ÁGUA MINERAL	un	0,88
		natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml.		
227	8960.45.003-96	ÁGUA MINERAL	un	1,36
		natural, sem gás, embalagem plástica original com 1,5 litros.		
228	8960.45.004-77	ÁGUA MINERAL	un	6,85
		natural, garrafão de policarbonato com capacidade para 20 litros.		